



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 291

REAJUSTA O VALOR
DAS DIÁRIAS DOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ,
no uso de suas atribuições legais e considerando o que discipli-
na o § único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/
85 e, conforme a Lei Municipal nº 914, de 28/01/91,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereá-
dores em 11% (onze por cento), passando as mesmas para CR\$ 2.702,
62 (dois mil, setecentos e dois cruzeiros e sessenta e dois centã-
vos.).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 1991.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 28 de janeiro de 1991.

Ver. Atílio Negro Lopes

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de janeiro de 1991.

Ver. Dorvelly Subtil Barboza

2º Secretário